

Publicado no D.O.E. nº 14601

Edição de 13/02/2020

Rose Anny Praxedes de Aquino

Técnico do MPE

Matrícula nº 199.428 - 0



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020-PGJ

Aos 05 de fevereiro de 2020, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019-PGJ**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **K2 IT LTDA**, com sede à Avenida Prefeito Osmar Cunha, Sala 301, 416, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, Fone: (48) 4009-2160, E-mail: kent@k2ti.com.br, inscrito no CNPJ nº 27.778.168/0001-89, representado pelo Sr. **KENT JOHANN MODES**, CPF/MF nº 047.478.629-35, conforme quadro abaixo:

GRUPO ÚNICO DE ITENS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	Switch 24 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme demais especificações contantes no Anexo I - Termo de Referência. Marca: HPE. Modelo: J9776A, J9776AAC4.	UND	60	3.218,10	193.086,00
2	Switch 48 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme demais especificações contantes no Anexo I - Termo de Referência. Marca: HPE. Modelo: J9775A, J9775AAC4.	UND	30	5.617,20	168.516,00
3	Switch 48 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme demais especificações contantes no Anexo I - Termo de Referência. Marca: HPE. Modelo: J9775A, J9775AAC4.	UND	15	5.617,20	84.258,00

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de switches de acesso, para atender demandas do MPRN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

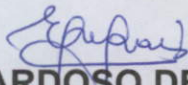
3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Handwritten mark resembling a stylized 'V' or '2'.

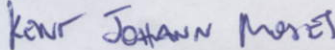
Handwritten signature or initials.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020.


ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


KENT JOHANN MODES
K2 It Ltda





MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Teixeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, 1º Procurador de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procurador de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procurador de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7º Procurador de Justiça - Iadya Gama Maia, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 3º Procurador de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procurador de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14º Procurador de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procurador de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago) - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1º Procurador de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procurador de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procurador de Justiça - Iadya Gama Maia, 8º Procurador de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 182/2020 - PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor Estadual responsável pelo gerenciamento e aprimoramento das Tabelas Processuais Unificadas relativas à atividade-fim e à atividade-meio, composto por esta Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta, na função de Presidente, e pelos seguintes membros e servidores, todos sem prejuízo das funções que atualmente desempenham: FAUSTO FAUSTINO DE FRANÇA JÚNIOR, matrícula nº 171.217-9, 4º Promotor de Justiça da Comarca de São Gonçalo do Amarante, de 2ª entrância, atualmente exercendo as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Gabinete de Segurança Institucional (GSI); CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 199.883-8, Promotor de Justiça da Comarca de Florânia, 1ª Entrância, atualmente exercendo as funções de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; PAULO ROBERTO DA CUNHA LEAL, matrícula nº 199.675-4, Técnico do MPJE, atualmente exercendo as funções de Diretor da Corregedoria-Geral; EDIANE BEZERRA DANTAS, matrícula nº 199.535-9, Técnico do MPJN, atualmente exercendo as funções de cargo de Diretor de Gestão de Pessoas; ALEXSANDRO CÂMARA DA COSTA, matrícula nº 167.887-6, Auxiliar do MPJN, atualmente exercendo as funções do cargo de Diretor Administrativo; CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE FARIAS, matrícula nº 199.875-7, Analista do MPJN, atualmente exercendo as funções do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação; CARINE TAPIA DA SILVA, matrícula nº 200.256-6, Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica; RAUL CESAR DA CUNHA SILVA, matrícula nº 199.826-9, Técnico do MPJE; FRANCINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 200.295-7, Chefe do Arquivo-Geral; e CAMILA PINTO GADELHA, matrícula nº 200.064-4, Técnica do MPJE, atualmente exercendo as funções de Gerente de Documentação, Protocolo e Arquivo, esta última na qualidade de Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 217/2019 - PGJ/RN, de 07/02/2019, publicada no DOE nº 14.352, edição de 09/02/2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 11 de fevereiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES TEIXEIRA - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020-PGJ

Antes de 05 de fevereiro de 2020, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MP nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES, inscrita no CPF/MP sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário K2 IT LTDA, com sede à Avenida Prefeito Osmar Cunha, Sala 301, 416, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, Fone: (48) 4009-2160, E-mail: kent@k2it.com.br, inscrito no CNPJ nº 27.778.168/0001-89, representado pelo Sr. KENT JOHANN MODES, CPF/MP nº 047.478.629-35, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	Switch 24 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme detalhes especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência. Marca HPE, Modelo: J9775A, J9775A AC4.	UND	60	3.218,00	193.080,00
2	Switch 48 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme detalhes especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência. Marca HPE, Modelo: J9775A, J9775A AC4.	UND	30	5.617,20	168.516,00
3	Switch 48 portas 10/100/1000BASE-T Gigabit, conforme detalhes especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência. Marca HPE, Modelo: J9775A, J9775A AC4.	UND	15	5.617,20	84.258,00

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de switches de acesso, para atender demandas do MPJN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasnet.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2020.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta KENT JOHANN MODES K2 IT Ltda

Procedimento Administrativo 312520430000017202042

PORTARIA Nº 06/2020

CONSIDERANDO que o assunto tratado nos autos não diz respeito a qualquer lesão específica a direito difuso, coletivo ou individual homogêneo que demande a tramitação de um inquérito civil;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos é o acompanhamento da saída do pronto-socorro municipal de Assu das dependências do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos, situação que foi acordada com a intermediação do Ministério Público e envolve a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento de Assu, que já foi finalizada e recebe os últimos equipamentos antes de sua inauguração e entrega à população;

CONSIDERANDO que o procedimento adequado a acompanhar essa situação é o Procedimento Administrativo, na forma do art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017-CNPJ e art. 8º, II, da Resolução nº 012/2018 - CPJ;

DETERMINO a conversão do Inquérito Civil em epígrafe em Procedimento Administrativo, com os seguintes dados:

OBJETO: Acompanhar a saída dos serviços do pronto-socorro municipal de Assu das dependências do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos

INTERESSADO: De ofício;

NÍVEL DE PRIORIDADE: (Portarias nº 01 e 02, de 2018, do 3º PmJ): classificação 2 de prioridade, em função do tempo de tramitação do antigo inquérito civil referente ao objeto dos autos;

DEMAIS DETERMINAÇÕES:

a) Publique-se a presente Portaria no DOE;

b) Encaminhe-se cópia eletrônica desta Portaria ao CAOP-SAUDE;

c) Aguarde-se o prazo de 90 dias referido no documento e-MP 305578 e, na sequência, renove-se o conteúdo do ofício 286.419

Cumpra-se

Assu, 11 de fevereiro de 2020.

Alexandre Gonçalves Frazão

3º Promotor de Justiça de Assu

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL

PORTARIA

A 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, verificando a necessidade da apuração dos fatos, RESOLVE, com fundamento no artigo 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNPJ, e art. 18 da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPJN, instaurar o INQUÉRITO CIVIL nº 04.23.2344.0000055/2020-04 para:

OBJETO: Apurar a possibilidade de o Município de Natal disponibilizar um quantitativo maior de insumos, tais como pasta e escova de dentes, para atender a demanda do consultório na Rua

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN

REPRESENTANTE: De ofício

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Registre-se no sistema E-MP;

2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento;

3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN;

4) Junte-se cópia do despacho nº 299787, bem como da certidão datada de 22/04/2019 (doc. n. 221852, pag. 65 e 66), do relatório técnico entregue pelo CAOP (doc. n. 221852, pag. 70/77 e doc. 221853 pag. 1/11) e do relatório circunstanciado datado de 09/07/2019 (doc. n. 221853, pag. 16/17), todos constantes no IC nº 04.23.2344.0000016/2017-96;

5) Oficie-se a SMS/Natal, requisitando que informe se é possível aumentar o quantitativo de insumos (pasta e escova de dentes) disponibilizado às equipes do Consultório na Rua.

Cumpra-se

Natal, 10 de fevereiro de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA COMARCA DE NATAL

PORTARIA

A 62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL, verificando a necessidade de prosseguimento da apuração dos fatos, RESOLVE, com fundamento no artigo 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público-CNPJ, e art. 18 da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPJN, converter o Procedimento Preparatório nº 03.23.2344.0000027/2019-04 - 62ª PmJ em INQUÉRITO CIVIL nº 04.23.2123.0000017/2020-77 para:

OBJETO: Investigar as dificuldades de atendimento dos moradores do Conjunto Habitacional Praia Mar junto à URS do Km 06

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.080/90

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde de Natal

REPRESENTANTE: Ministério Público do Rio Grande do Norte (de ofício)

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1) Registre-se no sistema E-MP;

2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento;

3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN;

4) Notifique-se o Coordenador Geral do Projeto de Trabalho Social do Residencial Praia Mar, Everton Santos da Silva (FUNCERN), para se manifestar sobre os esclarecimentos prestados pela SMS/Natal, cujo contato está descrito na lista de presença da reunião que deu origem a este feito

Cumpra-se

Natal, 10 de fevereiro de 2020.

Raquel Batista de Ataíde Fagundes

Promotora de Justiça Substituta

PUBLICADO